

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul Estado do Paraná

DECRETO Nº 084/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 404 de 25 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) com a seguinte especificação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	TOTAL	R\$	280.000.00
455	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	280.000,00
F000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabil		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01 – CÂMARA MUNICIPAL

	TOTAL	R\$	280.000,00
	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	280.000,00
F3001	01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Mu		

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul Estado do Paraná

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2020 em seus respectivos programas.

Art. 5° – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1° e 2° nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 216/2019 de 27/06/2019 (LDO 2020), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (25/02/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO Prefeito